



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 030/2022**

**Em, 18 de abril de 2022.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 501.680,19 (quinhentos e um mil seiscentos e oitenta reais e dezenove centavos), com a seguinte descrição:

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com Policiamento Civil e Militar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (3720)

R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

0602.12.361.0021.1.189.000 – Aquisição de Material de Apoio Pedagógico e Didático.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2882)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2270)

R\$ 184.722,64 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

0702.10.303.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica e Insumos para Diabetes Mellitus.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (993)

R\$ 15.837,06 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0703.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2280)

R\$ 13.772,27 (treze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2858)

R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4204)

R\$ 111.612,14 (cento e onze mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (4207)

R\$ 12.582,50 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

0703.10.303.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1020)

R\$ 38,58 (trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

0704.10.303.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1039)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1040)

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2021, o superávit financeiro no valor total de R\$ 500.680,19 dos seguintes recursos:

Recurso Livre – 001 .....	R\$ 158.000,00
Recurso PIES – 4011.....	R\$ 184.722,64
Recurso Farmácia Básica – 4050.....	R\$ 15.837,06
Recurso Atenção Básica – 4500.....	R\$ 142.081,91
Recurso Assistência Farmacêutica – 4503.....	R\$ 38,58



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Art.3º - Também servira para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentaria:

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4121)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 18 de abril de 2022.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**

**Vice-Prefeito Municipal em Exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 18 de abril de 2022**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**